

DESPACHO

Processo:	Data
2022/350.10.509.4	Interno n.º 3676 de 07/04/22

Considerando as festividades pascais e que faz parte da tradição portuguesa a comemoração desses festejos;

Determino, no uso das minhas competências próprias, previstas na alínea a), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **Tolerância de Ponto para o dia 18 de abril de 2022**, para os trabalhadores da **Câmara Municipal de Gavião**.

Paços do Município de Gavião, 7 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Gavião

[Assinatura
Qualificada] José
Fernando da Silva Pio

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] José Fernando da
Silva Pio
Date: 2022.04.07 10:10:50
+01:00

(José Fernando da Silva Pio)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.